EDITAL DISGP/IFAC Nº 03 DE 27 DE JUNHO DE 2017

REMOÇÃO INTERNA DOCENTE E TAE

A Reitora Substituta do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, conferidas pela Portaria IFAC nº 164 de 22/02/2017 publicada no DOU nº 40, seção 2, página 19, de 24/02/2017, resolve:

Considerando o disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de atendimento em caráter de urgência de docentes EBTT nas unidades do IFAC e por motivo de vacância de cargos, publicadas nos Diário Oficial da União, nº 52 de 16/03/2017, página 18 e no Diário Oficial da União nº 115 de 19/06/2017, página 13,

FAZ SABER:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para Remoção Interna, por solicitação, de integrantes do quadro de Docentes do Ensino Básico Técnico e Tecnológico e Técnicos-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no período especificado no cronograma (Anexo I), para preenchimento das vagas constantes no Anexos II deste Edital, conforme a necessidade de cada unidade.

§1º. O termo REMOÇÃO tratado neste edital, significa o deslocamento do servidor, A PEDIDO, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, conforme inciso II do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

§2º. Informações sobre a Remoção Interna estarão disponíveis no *site* do IFAC: ***http://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/16/2017/***

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Os procedimentos da Remoção Interna serão realizados pela Diretoria-Sistêmica de Gestão de Pessoas, sendo que as inscrições e os pedidos de reconsideração se darão, exclusivamente, por meio de formulários próprios disponibilizados (Anexo III) no *site* do IFAC: ***http://portal.ifac.edu.br/editais/categoria/lista/16/2017/***

I – A inscrição se dará unicamente por meio eletrônico, com o envio do formulário constante no Anexo III (devidamente preenchido, assinado e digitalizado em PDF) e a documentação comprobatória (digitalizadas e organizadas em arquivo único em formato PDF) para o endereço eletrônico: **remocao@ifac.edu.br**.

II – No ato da inscrição o e-mail deverá ser identificado no ASSUNTO: "CARGO – UNIDADE DE DESTINO" (Exemplo: Pedagogo – Sena Madureira ou Docente EBTT Geografia – Cruzeiro do Sul).

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelas unidades de lotação do IFAC onde tiver vaga, conforme tabelas no Anexo II, sendo vedada a inscrição para unidade onde não há vagas disponíveis neste edital.

§ 2º. É permitida apenas uma única inscrição por candidato. Se houver mais de uma inscrição será considerada como válida a última efetuada dentro do prazo das inscrições, conforme Anexo I deste Edital.

Art. 3º Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com o disposto neste edital.

DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º. As vagas objeto deste edital serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, conforme o somatório de pontos atingidos.

Art. 5º. A classificação dar-se-á de acordo com pontuação acumulada obtida a partir dos seguintes critérios:

Item	Critério	Unidade de Mensuração	Pontuação Unitária
I.	Coordenação de Projetos de Pesquisa	Projeto	1,0
II.	Coordenação de Projetos de Extensão	Projeto	1,0
III.	Participação em Comissões Permanentes (CIS/PCCTAE, CPPD, CPA, CPAD e similares) e/ou Órgãos Colegiados (Conselho Superior, NDE, Colegiado de Curso).	Designação	2,0
IV.	Participação em Comissão Temporária	Designação	1,0
V.	Exercício de função gratificada, de coordenação de curso e/ou cargo de direção.	Mês	1,0
VI.	Tempo de serviço no IFAC	Mês	2,0

§1º. Somente serão computadas as atividades desenvolvidas no IFAC.

§2º. Não será computado, como tempo de serviço, o período em que o servidor esteve cedido a outro órgão, em mandato eletivo ou em licença por interesse particular.

§3º Serão considerados como documentos comprobatórios:

Item	Critério	Documentos*
I.	Coordenação de Projetos de Pesquisa	Declaração de Institucionalização – PROINP
II.	Coordenação de Projetos de Extensão	Declaração de Institucionalização – PROEX
III.	Participação em Comissões Permanentes (CIS/PCCTAE, CPPD, CPA, CPAD e similares) e/ou Órgãos Colegiados (Conselho Superior, NDE, Colegiado de Curso).	Portaria publicada no Boletim de Serviço.
IV.	Participação em Comissão Temporária	Portaria publicada no Boletim de Serviço.
V.	Exercício de função gratificada, de coordenação de curso e/ou cargo de direção.	- Portaria (designação/nomeação e dispensa/exoneração) publicada no Diário Oficial da União - DOU ou Boletim de Serviço; ou - Dossiê Consolidado de Provimento de Função extraído no SIGEPE.
VI.	Tempo de serviço no IFAC	- Cópia do Termo de Efetivo Exercício; ou

Reitoria
Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640
Telefone: **(68) 2106-6834**
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

Reitoria - Anexo
Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Telefone: **(68) 3302-0800**

		- Dossiê Consolidado de Provimento de Cargo extraído no SIGEPE.

* Todos os documentos que comprovem publicação deverão conter data da publicação, número e página do DOU ou do Boletim de Serviço.

Art. 6º Caso haja igualdade nas somatórias dos pontos entre os candidatos, adotar-se-ão os seguintes critérios para desempate:

I – Maior idade (em anos, meses e dias);

II – Tempo de serviço no IFAC;

Art. 7º. A efetivação dos pedidos de remoção dar-se-á com a observância da ordem de classificação.

Art. 8º. O resultado indicando os candidatos contemplados será publicado no *site* do IFAC, após finalização do processo de classificação.

Art. 9º. Do resultado caberá recurso a ser efetuado conforme o cronograma no Anexo I.

Parágrafo Único. O recurso deverá ser fundamentado e instruído com formulário do Anexo IV com os documentos necessários à demonstração do direito do candidato, devendo ser encaminhados pelo mesmo sistema da inscrição, por e-mail, conforme inciso I do art. 2º deste edital.

Art. 10º. As informações prestadas e os documentos juntados pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, podendo a Administração, sem prejuízo de apuração administrativa ou criminal, anular os atos por si praticados se verificada qualquer irregularidade.

DA REMOÇÃO

Art. 11. A efetivação das remoções somente ocorrerá após a publicação das respectivas portarias, condicionada ao preenchimento da vaga na unidade de origem do servidor ou desde que comprovado o não prejuízo às atividades da referida unidade.

Parágrafo Único. A data de publicação do ato de que trata o *caput* deste artigo será definida em observação aos princípios de eficiência administrativa e o interesse público.

Art. 12. As despesas de deslocamento decorrentes da remoção correrão exclusivamente às expensas do servidor.

Art. 13. As remoções objeto deste edital não geram direito de acompanhamento de cônjuge.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Não haverá possibilidade de desistência de candidatos após o término do prazo de inscrições.

Art. 15. Na hipótese de, por força maior, a Reitoria do IFAC tiver necessidade de alterar qualquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á por meio de Edital Complementar, divulgado no site do IFAC, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos editais complementares.

Art. 16. O prazo para efetivo exercício na nova sede será de 10 (dez) a 30 (trinta) dias, a contar da publicação da portaria de remoção no Boletim de Serviço.

Art. 17. Os casos omissos serão decididos pela Comissão organizadora deste edital.

Tiago Araújo de Souza
Danielle Jacob Serra do Nascimento Rezende
Leandro da Silva Costa
Florentina Gomes Camargos de Souza
Portaria IFAC nº 736 de 12/06/2017

Rio Branco, 27 de junho de 2017.

Original assinado
Tiago Araújo de Souza
Presidente Comissão
Portaria IFAC nº 736 de
12/06/2017

Original assinado
MARIA LUCILENE BELMIRO DE MELO ACÁCIO
REITORA SUBSTITUTA DO IFAC

EDITAL DISGP/IFAC Nº 03 DE 27 DE JUNHO DE 2017
REMOÇÃO INTERNA DOCENTE E TAE

Anexo I

Cronograma

Divulgação	28/06/2017
Inscrições	03/07/2017 a 07/07/2017
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	10/07/2017
Período de Recurso das Inscrições Indeferidas	11/07/2017
Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	12/07/2017
Divulgação do Resultado Preliminar	13/07/2017
Recurso do Resultado Preliminar	14/07/2017
Divulgação do Resultado Final	18/07/2016

Reitoria
Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640
Telefone: **(68) 2106-6834**
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

Reitoria - Anexo
Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Telefone: **(68) 3302-0800**

EDITAL DISGP/IFAC Nº 03 DE 27 DE JUNHO DE 2017
REMOÇÃO INTERNA DOCENTE E TAE

Anexo II – Quadro de Vagas

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO		
CARGO	**Campus/Vaga**	
	Cruzeiro do Sul	
Auxiliar de Biblioteca	1	
Auxiliar em Assuntos Educacionais	1	
DOCENTE DO ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO		
CARGO	**Campus/Vaga**	
	Tarauacá	**Xapuri**
Docente EBTT – Geografia		1
Docente EBTT – História	1	
Docente EBTT – Língua Portuguesa		1

Reitoria
Rua Coronel José Galdino, 495, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-640
Telefone: **(68) 2106-6834**
E-mail: reitoria@ifac.edu.br

Reitoria - Anexo
Rua Coronel Alexandrino, 301, Bosque
Rio Branco/AC - CEP 69.900-697
Telefone: **(68) 3302-0800**

EDITAL DISGP/IFAC Nº 03 DE 27 DE JUNHO DE 2017

REMOÇÃO INTERNA DOCENTE E TAE

Anexo III

Formulário de Inscrição

INFORMAÇÕES DO CARGO: **CARGO:** _____			
LOTAÇÃO ATUAL		**DATA DE EFETIVO EXERCÍCIO**	
PERÍODO DE AFASTAMENTO (CESSÃO/MANDATO ELETIVO/INTERESSE PARTICULAR)		**INÍCIO**	**TÉRMINO**

Informações Pessoais:

Nome Completo							
CPF		SIAPE		DATA NASC.		SEXO	
ENDEREÇO							
BAIRRO				CIDADE			
TEL.RES.		TEL.CELULAR		TEL. (OUTRO)			
E-MAIL							

Solicitação de Remoção:

Cargo/Campus (Anexo II):

Nº Critério	Descrição do Documento Comprobatório	Pontuação Obtida

(Inserir linhas de acordo com a necessidade)

_____

Local e data

_____

Assinatura do Servidor

EDITAL DISGP/IFAC Nº 03 DE 27 DE JUNHO DE 2017

REMOÇÃO INTERNA DOCENTE E TAE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu,_____, ocupante do cargo _____, Mat. SIAPE nº_____, lotado no (unidade) _____, encaminho recurso ao Edital de Remoção nº_____e peço DEFERIMENTO.

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Justificativa do Recurso:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

.

_____

Local e data

_____

Assinatura do Servidor